REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2013
Renova a Utilidade Pública Municipal da Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1° Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo, com sede e foro nesta capital, nos termos da Lei Municipal nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires